

LEI Nº 3.290, de 15 de setembro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **PRAÇA ELIELSON GILSON DE MORAIS**, o logradouro público formado na confluência das ruas José Caetano Moreira, Travessa Coelho Neto, rua sem denominação e Avenida Walter Mendes Nogueira, localizada no bairro Irmãos Auler, zona 01.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 15 de setembro de 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EHS /vnm